



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
LUZERNA - GESTÃO DE CONTRATOS

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 5 / 2024 - GCONTR/LUZ (11.01.11.25)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Luzerna-SC, 23 de agosto de 2024.**

**TERMO DE APOSTILAMENTO 01/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023

PROCESSO Nº 23475.000046/2023-42

**TERMO  
DE  
APOSTILAMENT  
-  
CONTRATO  
Nº 58-  
2023  
QUE  
FAZEM  
ENTRE  
SI A  
UNIÃO,  
POR  
INTERMÉDIO  
DO  
INSTITUTO  
FEDERAL  
DE  
EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA  
E  
TECNOLOGIA  
CATARINENSE  
-  
CAMPUS  
LUZERNA  
E A  
EMPRESA  
A4  
DIGITAL  
PRINT  
LTDA**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Luzerna, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Rua Vigário Frei João nº 550, na cidade de Luzerna-SC, inscrito no CNPJ sob o nº 10.635.424/0008-52, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Mário Wolfart Júnior, nomeado pela Portaria 167/2024, publicada no *DOU* de 29/01/2024, portador da matrícula funcional nº xxx8612, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa A4 Digital Print LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.285.968/0001-86, sediado(a) na Avenida da Pedra Branca, 25, Anexo Unisul, Cidade Universitária Pedra Branca, CEP: 88137-270, em Palhoça - SC. doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) José Carlos Furtado Carrelas, portador(a) do CPF nº XXX.290.768-XX, tendo em vista o que consta no Processo nº 23475.000046/2023-42, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente instrumento tem por objeto **REAJUSTAR**, os valores do Contrato, com base no Índice de Custo de Tecnologia da Informação (ICTI), conforme previsto no Item 18 do Termo de Referência Do Pregão 21/2023.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1 O reajuste embasado no ICTI está previsto no Item 18 do Termo de Referência, com base no art. 5º do Decreto nº 1.054 de 1994.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO**

3.1 O valor a ser aditado, conforme cálculos do setor de contabilidade é de R\$ 3.616,31 (três mil, seiscentos e dezesseis reais e trinta e um centavos) perfazendo um total de R\$ 141.793,55 (cento e quarenta e um mil reais, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos) na contratação total, conforme valores da tabela de memória de cálculo, anexa a este termo e conforme tabela abaixo:

Item	Un	Qtde	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Tipo e Qtd de Equipamentos	Qtd Total páginas/mês para impressão na Franquia mensal	Valor Unitário	Valor Meses	41	
<b>GRUPO 01</b>									
01	Meses	48	FRANQUIA - Serviços continuados de Outsourcing de Impressão, na modalidade franquia de páginas, para impressão MONOCROMÁTICA com o fornecimento de insumos (exceto papel) como: toner, peças de reposição, manutenção preventiva e corretiva, software de bilhetagem, bem como o que for necessário para o bom funcionamento e prestação dos serviços para o Instituto Federal Catarinense - Campus Luzerna	TIPO I - 07	12674	R\$ 1.560,65	R\$ 74.911,19		
02	Página	260712	Excedente - Cópia/Impressão em tamanho A3 ou A4 - MONOCROMÁTICA para o Instituto Federal Catarinense - Campus Luzerna	***	****	R\$0,05131	R\$13.376,47		
03	Unidade	869040	Folha de papel Sulfite totalmente branco, tamanhos: A4 (210 x 297 mm) ou A3 (297 x 420 mm), textura lisa, com gramatura mínima de 75 g/m <sup>2</sup> , entrega em resmas com 500 folhas Campus Luzerna	****	****	R\$0,06157	R\$53.505,89		
<b>Grupo 01 – Valor da contratação (48 meses):</b>							<b>R\$ 141.793,55</b>		

**3.2** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

**3.3** O valor retroativo referente aos meses de **Abril a julho de 2024**, serão pagos mediante a apresentação de nota fiscal específica, após assinatura do termo de apostilamento, no valor de **R\$ 159,08 (cento e cinquenta e nove reais e oito centavos)**

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOCUMENTOS ANEXOS**

**4.1** Integra o presente termo, e substitui a anteriormente vigente, a planilha de custos e o parecer contábil que a acompanha, emitidos em 15 de agosto de 2024 pelo setor de Contabilidade do IFC Campus Luzerna. Do mesmo modo, integram o presente termo a memória de cálculo de valores retroativos elaborada pela Gestão de Contratos do Campus Luzerna em 22 de agosto de 2024 e a Declaração de Recursos Orçamentários nº. 17/2024 – CEXOF/LUZE de 20 de agosto de 2024.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

**5.1** Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato, que por este apostilamento não foram alteradas ou modificadas.

Luzerna/SC, 23 de agosto de 2024.

**(Assinado digitalmente em 23/08/2024 09:36 )**

MARIO WOLFART JUNIOR  
DIRETOR GERAL - TITULAR  
DC/LUZ (11.01.11.01)  
Matrícula: 1808612

**Processo Associado: 23475.000046/2023-42**

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **5**, ano: **2024**, tipo: **TERMO DE APOSTILAMENTO**, data de emissão: **23/08/2024** e o código de verificação: **5e54ff297e**